

PORTARIA TIMBOPREV N° 33, DE 17 DE JULHO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Anna Maria Keutmann Teske.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **ANNA MARIA KEUTMANN TESKE**, brasileira, casada, nascida em 13 de junho de 1968, portadora do CPF sob n° 623.138.789-53, RG n° 1.635.411-7, ocupante do cargo de Professor D, Referência Salarial D-32, matrícula n° 18490-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito à paridade remuneratória, no valor de R\$ 6.960,53 (seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §5°, da CF/88, observando-se a incorporação dos valores referentes à gratificação e adicional por tempo de serviço, regência de classe e substituição anual, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 41/2018, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de Julho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV